



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 17 DE SETEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1545 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.794, de 17 de setembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.232.544,93 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com os inciso II do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
08.004.	Deptº de Planejamento Técnico				
08.004.12.122.	0001.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05200	12.131,09	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008.	Departamento de Atenção Básica	09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05300	816.042,71
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada	09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05300	402.426,20
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada	09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02300	549.813,44
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde	09.011.10.304. 0033.1028 Construção de Unidades de Saúde	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02300	229.115,66
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde	09.011.10.304. 0033.1028 Construção de Unidades de Saúde	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02300	23.015,83
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007.	Deptº de Obras Públicas	11.007.15.451. 0027.2093 Recapeamento asfáltico	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05100	200.000,00
				TOTAL	2.232.544,93

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de Setembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

José Carlos Vido
Secretário de Saúde

Claudio Monteiro Jr.
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 11.795, de 17 de setembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 46.360,80 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0009.2025 Gestão compartilhada de equipamentos públicos
335041 CONTRIBUIÇÕES

01110	46.360,80
TOTAL	46.360,80

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0009.2020 Fomento a grupos locais para produção cultural
445042 AUXÍLIOS

01110	8.315,00
-------	----------

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0009.2085 Promoção de Práticas Corporais, Culturais e de Lazer

339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	15.883,80
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	01110	10.072,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	12.090,00
	TOTAL	46.360,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de Setembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Regiane Santo Trevelato

Secretária de Finanças em Exercício

Sebastião Bognar

Secretário de Cultura

**RESUMO DAS PORTARIAS
17/09/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2027/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ADALBERTO VIEIRA BONILHA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E CADASTRO EMPRESARIAL - da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2028/18 - EXONERAR, MARCIO EDSON SILVA CAMPOS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2030/18 - EXONERAR, A PEDIDO, SEBASTIÃO BOGNAR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2022 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de INSPECTOR DE ALUNOS, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 343/2018 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Class.	Nome	R.G
--------	------	-----

54º Jovercina Ferreira De Aquino Sobral 19888771

57º Antonio Henrique De Ponte Cairo 24142060

59º Eziquiel Carlos Da Silva 19888493

63º Julice Stenke Beira 9327332

64º Patricia Guizon Petroni Silva 25788302

66º Ana Genésia De Oliveira Jardim 57322208

67º Maria Da Penha Silva Dos Santos 17318063

71º Danilo De Jesus Barbosa 48723679

73º Maurio Giovane Sarturi 47560194

76º Ellis Regina Maria Da Silva Pereira 30400450

77º Catia Freitas De Castro Silva 19120693

79º Eliane Gomes Moizes De Souza 8215979

81º Geraldo José Gusmão 4506508

82º Sandra De Lourdes Divino 18327640

84º Luis Lopes De Oliveira 16226092

85º Nadia Ferreira Da Silva 48215858

86º Viviane Dos Santos Gomes 33051820

88º Maria Soane Ribeiro Marques De Sousa 52237905

92º Ana Cristina De França Teixeira 14335773

93º Rosane Nunes De Oliveira 27929038

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 2023 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **ROBERTO CLAUDINO DOS SANTOS- MATRÍCULA 190.066**, para participar do ‘**CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES FISCAIS**’ - na Cidade de Marília – SP, no período de 25 a 28 de setembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2024 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **HAROLDO JOSÉ DE SOUZA- MATRÍCULA 175.196**, para acompanhar “A equipe de Artes Marciais na COPA BRASIL KICKBOXING” - na Cidade de Mogi das Cruzes – SP, no período de 06 a 10/09/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2025 / 2018 - NOMEAR para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - **CMAE**, para o mandato **2017 a 2021**, no segmento com representantes em vacância.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

ANDRÉA MANTOVANI MUNIZ GUIMARÃES – TITULAR

JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA – SUPLENTE

JÉSSICA BATISTA GOMES – SUPLENTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2026 / 2018 - NOMEAR para comporem o Conselho Municipal de Educação - **CME**, para o triênio **2016 - 2019**, no segmento com representantes em vacância.

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DIRETOR DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

CLEBER FERNANDO LOUREIRO – TITULAR

REPRESENTANTE DO SEGMENTO PROFESSOR DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA CAMPOS BESSA – SUPLENTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2029 / 2018 - DESIGNAR o Senhor **ABRAÃO COSTA SILVA - matrícula 184.777**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, no período de 12/09 a 11/10/2018 referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº **1981 / 2018** – publicada em 14 de setembro do ano em curso, leia-se: “**ELZINETH RODRIGUES MARTINS.**”

Na portaria nº **2020/2018** – publicada em 14 de setembro do ano em curso leia-se: “**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.**”

Na portaria nº **2021/2018** – publicada em 14 de setembro do ano em curso leia-se: “**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.**”

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº 693/18
PROCESSO ADM
Nº 15818/2018**

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.977.125,14 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente a prestação de serviços no período de 28/06/2018 a 27/07/2018, à Empresa INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de setembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

INSPETOR DE ALUNOS

Ficam convocados para a realização exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão comparecer no **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – DARH, SITUADO NA RUA ECLÍSIO VIVIANE, Nº 109 - JD. BUSSOCABA - OSASCO/SP, ONDE SERÃO SUBMETIDOS A EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E DEVERÃO APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

INSPETOR DE ALUNOS ATENDIMENTO NO DIA 24/09/2018 ÀS 08H00		
Classificação	Nome	Identidade
94º	Balbino Pereira Sobrinho	36722100
95º	Adeleide De Fatima Lourenco	27832161
96º	Lenice Belmino De Carvalho Gomes	30978144
97º	Maria Luiza De Abreu Cruz	25733532
98º	Telma Valente Nunes De Souza	21896039
99º	Mayara Quadrini Baldassarri	21716100
100º	Ricardo Costa Monteiro	33868627
101º	Adilson Borges Bonfim	16281699
102º	Thiago Da Silva Pimenta	47797845

INSPETOR DE ALUNOS ATENDIMENTO NO DIA 24/09/2018 ÀS 13H00		
103º	Jean Raniely Da Silva Carneiro	49984911
104º	Jhonatas Barbosa Pedroso	48143697
105º	Rinaldo Galvão Miranda	18285517
106º	Carleuza Pontes Batista	16732241
107º	Célia Firmino Zogno	20989605
108º	Priscila Dos Santos Araujo	42849939
109º	Lindinalva Borges De Brito Filha	20803836
110º	Eliane Cristina Alves Rocha Lima	33611957
111º	Luciene Rodrigues Natal	28320429

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- INSPETOR DE ALUNOS: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 685/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.832/2018

DATA: 12/09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 69.565,10 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 685

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.832/2018

DATA: 12/09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil cento e dez reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 794/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.054/2018

DATA: 13/09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 798/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.084/2018

DATA: 13/09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: KOA TEXTIL CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Uniforme Escolar

VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 797/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.084/2018

DATA: 13/09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SUPREMA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Uniforme Escolar

VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 795/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.058/2018

DATA: 14/09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção

VALOR: R\$ 18.405,95 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 802/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.056/2018

DATA: 14/09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Tintas

VALOR: R\$ 12.410,48 (doze mil quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 803/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.381/2018

DATA: 17/09/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Materiais para Eventos

VALOR: R\$ 68.857,67 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.085/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame, nos termos da Lei.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

Meire Regina Hernandes

-Diretora DCLC-

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO nº 13.620/2018 – Secretaria de Educação - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Drenagem e Reforma da Creche Vilma Catan, localizada na Avenida Alberto Santos Dumont, 100 - Vila Osasco – Osasco/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: Dia 04/10/2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 17 de setembro de 2018.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 095/2018**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 6945/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 116/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25685/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 117/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26104/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 118/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 22707/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 119/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 22704/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 120/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do

quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25412/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 121/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21519/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 122/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 12096/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 123/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 15537/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 124/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16165/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 125/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16160/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 126/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16153/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

girem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 127/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16167/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 129/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16164/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EXTRATOS:

* Processo: 10.865/2016; Termo de Prorrogação nº 079/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: GG CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELLI - ME; Assunto: Prorrogação da vigência da Cláusula 3º do Contrato nº 030/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2018; Valor: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses;

* Processo: 10.990/2018; Contrato nº 063/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE ; Assunto: Prestação de serviço de consultoria para avaliação/revisão do Contrato Nº 001/2008 de Parceria público Privada(PPP), firmado entre a ECO OSASCO, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; Valor Total: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais); Vigência: 03 (três) meses.

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 128/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16162/2018, bem como os fatos conexos que emer-

*JEANETTE MASUTTI MASSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.098/2017**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e, **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, o objeto da licitação para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA RUA MACEDÔNIA, 500 – CONJUNTO VITÓRIA – OSASCO/SP**, pelo menor valor global de **R\$ 437.294,23** (Quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Osasco, 04 de setembro de 2018.

**José Toste Borges
Secretário de Educação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.095/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e, **ADJUDICO** à empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96, o objeto da licitação para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CEMEI SERAPHINA BISSOLATTI, LOCALIZADA NA RUA ALTINO ARANTES, 261 – VILA ALIANÇA – OSASCO/SP**, pelo menor valor global de **R\$ 278.613,76** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Osasco, 11 de setembro de 2018.

**José Toste Borges
Secretário de Educação**

SECRETARIA DE GOVERNO

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OSASCO
RESOLUÇÃO N° 03/2018***

O Conselho Municipal dos Direitos Mulher de Osasco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº3980, de 7 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias esta gestão do conselho de direitos da mulher, findando em 27 de Novembro de 2018, bem como a prorrogação do processo eleitoral - período de inscrições até 06 de Novembro e a eleição no dia 08 de Novembro de 2018 às 18h.

COMISSÃO ELEITORAL

Osasco, 17 de Setembro de 2018.

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 20/2018

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. Vereador Reginaldo Oliveira de Almeida, a licenciar-se do seu mandato de vereador, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno, pelo período de 30 (quarenta), a partir do dia 17 de setembro de 2018, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2018.
DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*DRA. MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 21/2018

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor SEBASTIÃO BOGNAR, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, a partir de 17 de setembro de 2018, em virtude do senhor REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, encontrar-se licenciado por 30 (trinta) dias, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2018.
DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*DRA. MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

EMENDA Nº 33 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 36, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12, inciso II, do Regimento Interno, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

"ACRESCENTA A ALÍNEA A AO INCISO V DO ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO."

Art. 1º Fica acrescentado a alínea a inciso V do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Osasco, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 76 omissis

I –

II –

III –

IV –

V - omissis.

a) ao funcionário público efetivo da municipalidade que exerceu ou venha exercer cargos, empregos ou funções que proporcionem vencimentos superiores do que é titular perante a Administração Pública Municipal direta ou indireta seja a que título for, por 10 (dez) anos consecutivos, ou mais de 11 (onze) anos com interrupção, fica assegurada a incorporação ao vencimento da diferença entre um e outro padrão, considerando-se para tal, a jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 06 de setembro de 2018
DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por Edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal, Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de setembro de 2018, Ano LVI I da Emancipação.

*MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2018, Processo nº 14074/2018, de autoria do Vereador Paulo Cesar Dias dos Reis, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA AO TEMPLO DE UMBANDA OGUM BEIRA MAR"

Art. 1º- Fica concedida a PLACA COMEMORATIVA AO TEMPLO DE UMBANDA OGUM BEIRA MAR, localizado no número 121 da Avenida São José, pelos seus 30 anos de história e ligação aos interesses comunitários e culturais em nosso Município.

Parágrafo único. A inscrição da placa será: "a Câmara Municipal de Osasco parabeniza o Templo de Umbanda Ogum Beira Mar pelos seus 30 anos de história comunitária e cultural na cidade de Osasco.

Art. 2º- A honraria que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente para esse fim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 06 de setembro de 2018.
DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2018, Processo nº 9630/2018, de autoria do Vereador Alex Sandro de Souza Sá, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, CARINHOSAMENTE CONHECIDA POR BANDA DE OSASCO".

Art. 1º Fica concedido "PLACA COMEMORATIVA" a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, carinhosamente conhecida por BANDA DE OSASCO, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense, em seu 64 (sessenta e quatro) anos de existência.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, carinhosamente conhecida por BANDA OSASCO, pelos 64 (sessenta e quatro) anos de existência, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Município de Osasco".

Art. 2º A honraria que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2018, Processo nº 13254/2018, de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA PARA BANDA MUSICAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA – CPA/M-8".

Art. 1º Fica concedido PLACA COMEMORATIVA à BANDA MUSICAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA – CPA/M-8, pelas inestimáveis e relevantes apresentações à coletividade em nosso Município.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco a BANDA MUSICAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA – CPA/M-8, pelas inestimáveis e relevantes apresentações à coletividade em nosso Município".

Art. 2º A honraria que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2018, Processo nº 16354/2018, de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira dos Santos, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA AO JOVEM JOÃO VICTOR FARIAS DA SILVA".

Art. 1º Fica concedido CARTÃO DE PRATA ao Jovem JOÃO VICTOR FARIAS DA SILVA.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: OBRIGADO POR REPRESENTAR NOSSA CIDADE NO FUTSAL BRASILEIRO.

Art. 2º O Cartão de Prata em questão será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2018, Processo nº 16743/2018, de autoria do Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA À SANTA ROSA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE".

Art. 1º Fica concedido "PLACA COMEMORATIVA" à "SANTA ROSA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE", por contribuir com desenvolvimento econômico do município, com um trabalho de grande relevância, principalmente no empreendedorismo, onde tem se destacado, na tradição, inovação, objetividade e tecnologia.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: "HOMENAGEM DO PODER LEGISLATIVO À SANTA ROSA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, PELA HISTÓRIA, OUSADIA, PERSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL."

Art. 2º A Placa Comemorativa em questão será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em

06 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2018, Processo nº 16756/2018, de autoria do Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES E DIPLOMA CIDADE DE OSASCO AO SR. LUÍS ALBERTO LIMA RODRIGUES”.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA RAPOSO TAVARES E DIPLOMA CIDADE DE OSASCO ao Sr. Luís Alberto Lima Rodrigues “Luís Tamborilando”, por contribuir com um trabalho de grande relevância artística, principalmente na área cultural onde tem se destacado, pelas mensagens de suas poesias e composições, demonstrando gratidão, respeito e amor à cidade Osasco.

Parágrafo único. A honraria de que trata este art. 1º, constarão os seguintes dizeres: “Homenagem do Poder Legislativo ao senhor Luís Alberto Lima Rodrigues ‘Luís Tamborilando’, pela Perseverança, Criatividade, Autenticidade e Musicalidade.”

Art. 2º A Medalha Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N° 50/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2018, Processo nº 17011/2018, de autoria do Vereador Jair Assaf, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ANOSCAR EM OSASCO, PELO SEUS 18 (DEZOITO) ANOS DE EXISTÊNCIA”.

Art. 1º Fica concedido “PLACA COMEMORATIVA” a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ANOSCAR em Osasco, em reconhecimentos pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense em seus 18 (dezoito) anos de existência.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ANOSCAR, pelos seus 18 (dezoito) anos de existência, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Município de Osasco.”

Art. 2º A honraria que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigentes, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N° 51/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 11 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2018, Processo nº 17567/2018, de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ OSASQUENSE À ILUSTRÍSSIMA E RENOMADA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA BETINA RIZZATO LARA".

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Osasquense a Ilustríssima e renomada, Juíza de Direito, Doutora Betina Rizzato Lara, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade osasquense.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/18

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 11 de setembro de 2018, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2018, Processo nº 17907/2018, de autoria do Vereador Daniel Matias da Silva, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES E DIPLOMA CIDADE DE OSASCO AO MISSIONÁRIO SR. PAULO SÉRGIO SIQUEIRA SANTOS".

Art. 1º Fica concedido a "MEDALHA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES E DIPLOMA CIDADE DE OSASCO" para o MISSIONÁRIO Sr. PAULO SÉRGIO SIQUEIRA SANTOS em reconhecimento pelo seu trabalho desenvolvido em favor da comunidade Osasquense e em toda região oeste, de grande relevância humanitária, social, filantrópica, educacional e evangelística.

Parágrafo único. A honraria de que trata este art. 1º, constarão os seguintes dizeres: "Homenagem do Poder Legislativo ao Missionário Sr. Paulo Sérgio Siqueira Santos, em reconhecimento ao inestimável e relevante trabalho desempenhado em favor da comunidade Osasquense e em toda região oeste da grande São Paulo.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3º A despesa decorrente da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de setembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de setembro de 2018, Ano LVII da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

TORNAR NULO E SEM EFEITO ATO DA PRESIDÊNCIA 19/2018